

Edital Nº 01/2022

O Gabinete Estratégico do Vice–Prefeito, juntamente com o Conselho Municipal da Juventude (CMJ) e a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, no uso de suas atribuições torna público o presente edital que regulamenta o procedimento de composição para O PROGRAMA VEREADOR (a), PREFEITO (A) e VICE-PREFEITO (a) JOVEM, instituído pela Lei nº 1.349 de 2018, para o exercício de 2022.

1. Da Identificação do Programa e dos seus objetivos

1.1. O (a) Vereador (a), Prefeito (a) e Vice-Prefeito (a) Jovem participarão, de um dia de atividades na Prefeitura e na Câmara Municipal de Franco da Rocha, acompanhando a rotina do Prefeito, conhecendo toda a estrutura institucional do Governo Municipal, e votando projetos em uma sessão simulada de jovens vereadores.

1.2. O Programa Vereador (a), Prefeito (a) e Vice-Prefeito (a) Jovem tem como objetivo contribuir para:

- I. o desenvolvimento da consciência política;
- II. o fortalecimento da democracia;
- III. a formação da cidadania dos estudantes;
- IV. a divulgação do papel Poder Legislativo e Executivo Municipal;

2. Da Composição do Programa

2.1. O Programa Vereador (a), Prefeito (a) e Vice-Prefeito (a) Jovem compõe-se de 13 (membros), correspondendo a 11 Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito.

2.2. Os cargos do Programa Vereador (a), Prefeito (a) e Vice-Prefeito (a) Jovem devem ser preenchidos por alunos que frequentam regularmente o ensino médio em

escolas da rede pública e particular do município.

3. Da Inscrição das Escolas Participantes

3.1. As escolas interessadas em participar do programa em 2022 deverão se inscrever até o dia 19/08/2022 mediante o preenchimento e envio do Formulário Eletrônico de Inscrição, disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/Dbzpk6vLPDNSiGvJ7>, contendo:

- I. identificação do estabelecimento de ensino;
- II. número de telefone atualizado do estabelecimento de ensino;
- III. endereço eletrônico atualizado do estabelecimento de ensino;
- IV. nome do(a) Diretor (a) do estabelecimento de ensino;
- V. indicação de um (a) aluno (a) representante que participará do programa: nome, idade, ano, turno e telefone para contato;

3.2. Encerrado o período de inscrição, se for constatado que o número de escolas interessadas em participar do programa é superior ao número de cadeiras a serem preenchidas pelos Vereadores (as), Prefeito (a) e Vice-Prefeito (a) Jovem, serão designados cargos de suplentes.

4. Da Discussão e da Elaboração do Projeto de Lei.

4.1. O Conselho Municipal de Juventude se reunirá extraordinariamente na Câmara Municipal no dia 25/08/2022 com os participantes indicados e os Vereadores a fim de debater como é feito um Projeto de Lei.

4.2. Cada aluno elaborará com sua comunidade escolar uma proposta, que deverá ser apresentada e debatida na Câmara Municipal. Sugestão de tema: "Ações de

retomada do município após a Pandemia (Cultura, Esporte ou Lazer)".

4.3. O Projeto de Lei deverá ser enviado ao e-mail do CMJ (cmjfrancodarocha@gmail.com) até o dia 06/09/2022, onde o conselho em reunião extraordinária votará 3 propostas que serão apresentadas na sessão simulada da câmara.

5. Da escolha dos cargos de Vereador (a), Prefeito (a) e Vice-Prefeito (a) Jovem.

5.1. A escolha dos cargos de Vereador (a), Prefeito (a) e Vice-Prefeito (a) Jovem se dará por meio de dinâmica eleitoral junto ao CMJ no dia 25/08/2022, havendo:

- Candidatura para os cargos;
- Campanha eleitoral;
- Votação;

5.2. Os participantes disputarão os cargos de:

- Prefeito(a);
- Vice-Prefeito(a);
- Vereadores(as);

5.3. No dia da posse os vereadores(as) reunir-se-ão sob a presidência do mais votado no pleito e elegerão a Mesa Diretora, a qual ficará automaticamente empossada.

5.4. Para fins da posse e da eleição da Mesa Diretora, além do Presidente, a Mesa inicial dos trabalhos será completada pelo segundo e terceiro vereador mais votado.

5.3. Em caso de empate será feito um segundo turno com os dois mais votados.

6. Da Sessão Simulada e da Rotina do Prefeito e Vice-Prefeita.

6.1. Os participantes escolhidos à vereança participarão da sessão simulada junto aos vereadores que será realizada na câmara municipal de Franco da Rocha, em dia a ser definido.

6.2. Os participantes do programa serão convidados a conhecer a rotina do Gabinete da Prefeitura Municipal de Franco da Rocha em um café junto ao Prefeito e Vice-Prefeita, em dia a ser definido.

6.3. Todos os participantes do Programa Vereador (a), Prefeito (a) e Vice-Prefeito (a) Jovem deverão ser convidados para participar da sessão solene realizada em novembro, por ocasião do aniversário da cidade de Franco da Rocha.

7. Disposições finais

7.1. Todos os participantes do Programa Vereador (a), Prefeito (a) e Vice-Prefeito (a) Jovem autorizam a veiculação de nomes e imagens, sem limite de tempo, e sem incidência de qualquer ônus, e em quaisquer meios de comunicação, desde que sem finalidades comerciais.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Programa Vereador (a), Prefeito (a) e Vice-Prefeito (a) Jovem.

7.3. A comissão Organizadora do Programa será composta por membros do Conselho Municipal de Juventude de Franco da Rocha, membros designados pelo Gabinete Estratégico do Vice–Prefeito e Mesa Diretora da Câmara.

7.4. Os casos omissos neste edital serão debatidos e encaminhados à Comissão Responsável pelo Programa.